



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.119, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização legislativa, para inclusão de área rural, na delimitação do perímetro urbano do município de Bernardino de Campos/SP.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Bernardino de Campos, uma área desmembrada de 4,1698 alqueires paulistas, a área objeto da Matrícula nº 6935, registrada no Livro nº 02, Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu/SP, com a seguinte descrição:

“Uma gleba de terras, denominada Fazenda Santa Lúcia – Área B2, designada Área desdobrada, situada no município de Bernardino de Campos, Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, com 10,0908 Hectares ou 4,1698 Alqueires, cuja descrição deste perímetro inicia-se no vértice 77-B, situado no limite de divisa da área B1 e limite de divisa da área remanescente (Matrícula nº 6936 desta serventia), deste segue confrontando com a área remanescente (Matrícula nº 6936 desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 165°49'49" com 39,00 metros até o vértice 72-C, 163°33'02" com 188,19 metros até o vértice 72-B, 163°09'10" com 38,72 metros até o vértice 72-A, passa a confrontar com a propriedade de João Florival Madella (M. 3.140 – CRI de Ipaussu), com o seguinte azimute e distância: 255°44'14" com 5,92 metros até o vértice 73, passa a confrontar com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal S/Denominação, *administrada pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos*, sentido Chácara São José/Bernardino de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°44'14" com 5,68 metros até o vértice 74, 253°01'31" com 355,69 metros até o vértice 75, passa a confrontar com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BNC-040, *administrada pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos*, sentido Bairros/Bernardino de Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 343°11'48" com 91,22 metros até o vértice 76, 343°23'22" com 135,58 metros até o vértice 77, 343°49'16"

7



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

com 56,59 metros até o vértice 77-A, passa a confrontar com a área B1, com o seguinte azimute e distância: 75°49'49" com 369,52 metros até o vértice 77-B, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior será utilizada exclusivamente para Habitações Populares de Interesse Social, especificadamente, para o atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de abril de 2019.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa